CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL 2023 – CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – CRF/MG

O Relatório de Fiscalização Anual é o documento que informa sobre a execução e resultados das atividades de fiscalização do exercício profissional no exercício anterior, considerando as diretrizes definidas no respectivo Plano de Fiscalização Anual.

1 – DIRETORIA 2022 / 2023	
Presidente	Farmª Júnia Célia de Medeiros
Vice-Presidente	Farmº Márcia Cristina de Oliveira Alfenas
Secretário	Farmª Christian Francisco de Matos
Tesoureiro	Farmº Sebastião José Ferreira

2 – ESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
Nome do Gerente de Fiscalização	*Farmº Jean Carlo Jadir
Nomes dos fiscais em serviço interno	*Farmª Érika Carvalho Nolli - Gerente De Orientação e Ética
	Farmº Luciano Rodrigo Alves – Gerente Atendimento, Inscrição e Registro
Nome dos fiscais atuantes na fiscalização	
	Farmº Alberto Álvaro Miranda
	Farmº Alexandre Fernando Leal
	Farmª Aline Fachetti
	Farmº André Vinícius Barbosa
	Farmª Andreza Kelly dos Santos
	Farmº Bruno Corrêa Souto
	Farmª Isadora Pedroso Alves
	Farmº Ivan Stoupa Vieira
	Farmº Julian Mendes Costa
	Farmº Leonardo Bárbara Corrêa
	Farmª Luana Lopes Ferreira
	Farmª Luana Christian Gonçalves da Silva
	Farmª Lília de Almeida Vieira Ferreira
	Farmº Lucas Medeiros Arantes
	Farmº Osmar Fernandes Agostini Júnior
	Farmª Renata Oliveira Luís
	Farmº Ricardo Assis Borges
	Farmº Rodrigo Mota Ribeiro
	Farmº Wilson Batista Coimbra Júnior

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

Nome dos auxiliares administrativos	
	Ana Paula de Moura
	Maria Ordália dos Santos Costa
	Viviane Aguilar Faria
Recursos físicos	05 computadores
	05 terminais telefônicos
	03 impressoras / 05 scanner
	kits da Fiscalização Eletrônica Móvel: 26 Tablets 26 impressoras de impressão térmica
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Não há veículo próprio
	25 veículos locados

- De 01/01 a 30/06/2023 – O setor de Fiscalização/Ética era um só. A partir de 01/07/2023, com a alteração da estrutura administrativa – Deliberação Plenária CRF/MG 09/2023 - foi desmembrado em Gerência de Fiscalização e Gerência de Ética.
- O cargo de Gerente Adjunto de Fiscalização e Ética foi extinto, que foi ocupado por Jean Carlo Jadir de 01/01 a 30/06/2023.
- De 01/01 a 30/06/2023, o cargo de Gerente de Fiscalização foi ocupado por Érika Carvalho Nolli e de 01/07 a 31/12/2023, foi ocupado por Jean Carlo Jadir.
- Em 07/08/2023, a assistente administrativa Viviane Aguilar Faria foi lotada no Setor de Fiscalização;

3 – LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS E SECCIONAIS	
Fiscais lotados na sede – Belo Horizonte	
	Farmª Érika Carvalho Nolli – Gerência de ORIENTAÇÃO E ÉTICA
	Farmº Jean Carlo Jadir –Gerente de FISCALIZAÇÃO
	Farmº Luciano Rodrigo Alves – Gerente de Atendimento, Inscrição e Registro
	Farmª Luana Christian Gonçalves da Silva
	Farmº Lucas Medeiros Arantes
	Farmº Rodrigo Mota Ribeiro
	Farmº Wilson Batista Coimbra Júnior
	Nomeação Fiscal – LOTAÇÃO TEMPORÁRIA
	Nomeação Fiscal – LOTAÇÃO TEMPORÁRIA
Fiscais lotados nas seccionais	

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

Seção Sul de Minas	Farmª Aline Fachetti – Pouso Alegre
Seção Triângulo Mineiro	Farmº Alexandre Fernando Leal – Uberlândia
Seção Zona da Mata	Farmª Isadora Pedroso Alves – Juiz de Fora
Seção Norte de Minas	**Nomeação Fiscal – Montes Claros**
Seção Leste de Minas	Osmar Fernandes Agostini Jr – Governador Valadares
Seção Vale do Aço	Leonardo Bárbara Corrêa – Ipatinga
Fiscais lotados em outras localidades	
	Farmº Alberto Álvaro Miranda – Viçosa
	Farmº André Vinícius Barbosa - Manhuaçu
	Farmª Andreza Kelly dos Santos - Divinópolis
	Farmº Ivan Stoupa Vieira – São João Del Rey
	Farmº Julian Mendes Costa – Uberlândia 2
	Farmª Luana Lopes Ferreira - Diamantina
	Farmº Bruno Corrêa Souto – Poços de Caldas
	Farmº Ricardo Assis Borges - Passos
	Farmª Lília Almeida Vieira Ferreira – Patos de Minas
	Farmª Renata Oliveira Luís – Bom Despacho
	Nomeação Fiscal – Salinas
	Nomeação Fiscal – São Lourenço
	Nomeação Fiscal – Teófilo Otoni

- **A fiscal Isadora entrou de licença maternidade em 31/08/2023.**

3.1 TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO, LICENÇA NÃO REMUNERADA E ASSUNÇÃO DE CARGO DE CONFIANÇA – Deliberação Plenária CRF/MG nº 23/2023 – aprovada em 20/10/2023	
Setor disponível	Aquele existente por criação de setor novo ou quando ocorre o desligamento definitivo de farmacêutico fiscal;
Lotação temporária	Aquela existente quando ocorre afastamento temporário do farmacêutico fiscal de sua lotação.
Afastamento temporário	Afastamento por motivo de licença médica, por licença sem remuneração ou assunção de Cargo de confiança.
Transferência de lotação	- Deverá haver disponibilização de alguma das lotações / Setor; - O pedido de transferência deve ser motivado; - O critério utilizado para definição caso tenha mais de um fiscal interessado será o ingresso primeiro ao CRF/MG, de acordo com a melhor classificação no concurso;
Licença não remunerada	- O interessado deverá realizar o pedido com motivação; - O pedido será objeto de análise e aprovação pela Diretoria;

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

	- Ao retorno da licença fica garantida a lotação do fiscal;
Cargos de confiança	- Cargo destinado às atribuições de direção, gerência e assessoramento nomeados pela Diretoria; - Ao término do vínculo do Cargo de confiança, fica garantida a lotação do fiscal;

4 – DIRETRIZES DO REGIONAL		
4.1 – REFERENTE A CARGA HORÁRIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM CADA TIPO DE ESTABELECIMENTO, EM TODO O ESTADO: **Objetivos:** **- Deliberar a carga horária diária e semanal de assistência farmacêutica a ser exigida em cada tipo de estabelecimento.** **- Anexar deliberações, portarias, ordem de serviço e Termo de Ajuste de Conduta em Vigência, se houver.** **Observação: Independente da carga horária mínima exigida, durante a execução de atividades privativas estabelecidas no Decreto nº 85.878/81, o (a) farmacêutico (a) deverá estar presente, em pleno exercício da assistência farmacêutica.**		
4.1.1	Acupuntura	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.2	Armazéns Gerais	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.3	Auditoria Farmacêutica (Res. CFF 508)	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.4	Banco de Leite Humano	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.5	Centro de Distribuição de Correlatos	Exigência mínima de 05 Horas Semanais - Resolução 515/09/CFF
4.1.6	Centro de Distribuição de Medicamentos/Correlatos	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica - Resolução 5815/17 da SES/MG
4.1.7	Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF (Estabelecimentos públicos)	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.8	Comércio Varejista de Produtos para a Saúde	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.9	Consultoria ou Assessoria Farmacêutica	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.10	Consultório Farmacêutico- Pessoa Física - Acupuntura	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.11	Consultório Farmacêutico- Pessoa Física	Não há exigência de declarar horário de

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

	– Farmácia Clínica	assistência
4.1.12	Consultório Farmacêutico- Pessoa Física - Ozonioterapia	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.13	Consultório Farmacêutico- Pessoa Física – Práticas Integrativas e Complementares	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.14	Consultório Farmacêutico- Pessoa Física – Saúde Estética	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.15	Consultório Farmacêutico – Pessoa Jurídica	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.16	Dedetizadora	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.17	Depósitos de medicamentos, Insumos, Drogas e Correlatos	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.18	Distribuidora de Correlatos (Alimentos, perfumaria, cosméticos, sanitizantes etc.)	Exigência mínima de 05 Horas Semanais - Resolução 515/09/CFF
4.1.19	Distribuidora de Medicamentos e Correlatos	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica – MP 2190-34/01
4.1.20	Distribuidora de Produtos Alimentícios	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.21	Distribuidora de Produtos Odontológicos	Exigência mínima de 05 Horas Semanais - Resolução 515/09/CFF
4.1.22	Distribuidora de Produtos Odontológicos com Anestésicos	Exigência mínima de 06 Horas diárias
4.1.23	Drogaria	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.24	Ervanário	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.25	Farmácia com Manipulação	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.26	Farmácia com Manipulação Veterinária	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.27	Farmácia Homeopática	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.28	Farmácia Homeopática e Alopática	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.29	Farmácia de Minas	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.30	Farmácia Privativa de Clínicas até 50	RECURSO ESPECIAL 1110906/SP DO STJ

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

	leitos	
4.1.31	Farmácia Privativa de Clínicas com oncologia/radiofamácia	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica conforme horário declarado de funcionamento da farmácia Lei 13021/14
4.1.32	Farmácia Privativa de Empresas	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica conforme horário **declarado** de funcionamento da farmácia Lei 13021/14
4.1.33	Farmácia Privativa de Cooperativas, Sindicatos, Associações.	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica conforme horário **declarado** de funcionamento da farmácia Lei 13021/14
4.1.34	Farmácia Privativa de Serviço de Remoção	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica conforme horário **declarado** de funcionamento da farmácia Lei 13021/14
4.1.35	Farmácia Privativa de Unidade Hospitalar (Hospitais e UPAs - até 50 Leitos)	RECURSO ESPECIAL 1110906/SP DO STJ
4.1.36	Farmácia Privativa de Unidade Hospitalar com ou sem Oncologia/Radiofarmácia (Hospitais - acima de 50 Leitos)	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.37	Farmácia Pública	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.38	Farmácia Viva	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.39	Farmácia UDM Antirretroviral	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica conforme horário declarado de funcionamento da farmácia Lei 13021/14
4.1.40	Farmácia Universitária (Res. 610 CFF)	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica Lei 13021/14
4.1.41	Gases Medicinais	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.42	Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (Res. CFF 415)	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.43	Importadoras de Correlatos	Exigência mínima de 05 Horas Semanais - Resolução 515/09/CFF
4.1.44	Importadoras de Medicamentos e Correlatos	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica - Resolução 515/09 do CFF
4.1.45	Indústria de Produtos Alimentícios	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.46	Indústria de Produtos Cosméticos	Não há exigência de declarar horário de

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		assistência
4.1.47	Indústria de Produtos Farmacêuticos	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica - Decreto 85.878/81
4.1.48	Indústria e distribuidora de produtos farmacêuticos	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica – Decreto 85.878/81 e MP 2190/01
4.1.49	Indústria de Produtos Farmacêuticos Veterinários	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica – Decreto Federal 5053/2004.
4.1.50	Indústria de Produtos para Saúde	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.51	Indústria de Radiofármacos	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica - Decreto 85.878/81
4.1.52	Indústria de Suplementos Alimentares	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.53	Instituto de Longa Permanência para Idosos	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.54	Laboratório Bromatológico (Alimentos)	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.55	Laboratório de Análises Clínicas/ Citologia	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.56	Laboratório de Análises Clínicas de Clínica Médica	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.57	Laboratório de Análises Clínicas COM SERVIÇO DE VACINAÇÃO	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica conforme horário **declarado** de funcionamento do serviço de vacinação - Lei 13021/14 - CFF 654/2018 e RDC 197/2017
4.1.58	Laboratório de Controle de Qualidade/ Microbiológico/Físico-Químico	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.59	Laboratório de Saúde Pública	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.60	Meio Ambiente (Res. CFF 481)	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.61	Operador Logístico de Correlatos	Exigência mínima de 05 Horas Semanais - Resolução 515/09/CFF
4.1.62	Operador Logístico de Insumos/Drogas / Correlatos	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica – MP 2190-34/01
4.1.63	Outras Indústrias	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.64	Outros	Não há exigência de declarar horário de assistência

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

4.1.65	Outros Laboratórios	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.66	Plataforma - Telefarmácia	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.67	Posto de Coleta de Laboratórios de Análises Clínicas /Citologia	Não há exigência de declarar horário de assistência de acordo com a deliberação 03/2015
4.1.68	Posto de Coleta com Serviço de Vacinação	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica conforme horário **declarado** de funcionamento do serviço de vacinação - Lei 13021/14 - CFF 654/2018 e RDC 197/2017
4.1.69	Posto de Medicamentos	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.70	Saúde Estética (Res. CFF 616, 645)	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.71	Saúde Ocupacional (Res. CFF 481)	Não há exigência de declarar horário de assistência
4.1.72	Serviço de Vacinação	Exigência da integralidade da Assistência Farmacêutica – RDC 197/2017, CFF 654/2018
4.1.73	Transportadora de Correlatos	Decisão proferida na ação civil coletiva Nº 1005061-70.2018.4.01.3800 da FETCEMG não há exigência de carga horária mínima de assistência farmacêutica.
4.1.74	Transportadora de Medicamentos, Correlatos e Material Biológico	Decisão proferida na ação civil coletiva Nº 1005061-70.2018.4.01.3800 da FETCEMG não há exigência de carga horária mínima de assistência farmacêutica.
OBS: Foi concedido até duas horas por dia sem assistência farmacêutica, a título de intervalo de repouso/alimentação do farmacêutico, aos estabelecimentos em que se exige assistência farmacêutica integral, com no mínimo 08 horas de assistência farmacêutica. O período máximo de duas horas por dia equivale à soma de todos os períodos de intervalo de cada profissional, não podendo exceder este limite, servindo para apenas emissão de CRT. Este(s) intervalo(s) foi(ram) declarado(s) e respeitado(s), não foi permitida realização de atividades privativas de profissional farmacêutico no período sem assistência farmacêutica, sob pena de autuação.		

- A publicação da Deliberação Plenária CRF/MG nº 020/2023, em 18/09/2023, alterou o item 4.2.1 do Plano de Fiscalização 2023 (Deliberação Plenária CRF/MG nº 030/2022) item 4.2.1 - Em relação Número máximo permitido de Direção técnica em Laboratórios de análises clínicas e Postos de coleta: "*Sem limite — RDC – ANVISA - 786/2023, desde que tenha compatibilidade de horário de assistência.*"

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

- Inclusão das seguintes atividades em 2024: Farmácia Privativa de Clínica e Hospitalar Veterinária (Resolução SES/MG 7921/2021); Farmácia Privativa de Atendimento Domiciliar; Laboratório de Análises Clínicas Itinerante (RDC Anvisa 786/2023); 4.1.72 - Posto de Coleta Itinerante (RDC- Anvisa 786/2023);
- Sobre o intervalo de repouso/alimentação, foi inserida a seguinte trecho em 2024: *"O intervalo sem assistência será proporcional às jornadas compreendidas entre 08 horas e 06 horas de assistência farmacêutica. Não será concedido intervalo para jornadas inferiores a 06 horas."*

DIFICULDADES ENCONTRADAS EM 2023 REFERENTE A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA:

- **Hospitais, Clínicas e Casas de saúde:** Mandado de Segurança coletivo Nº 100498-44.2017.4.01.3800 impetrado por Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Casas de Saúde do Estado de Minas Gerais abrangendo os estabelecimentos com até 50 leitos: o Mandado de Segurança impediu que o CRF/MG pudesse cobrar assistência farmacêutica integral conforme preconiza o artigo 6º da Lei 13021/14. **RECURSO ESPECIAL 1110906/SP DO STJ**

- **Transportadoras:** Decisão proferida na ação civil coletiva Nº 1005061-70.2018.4.01.3800 da FETCEMG – Federação das Empresas de transporte de cargas do Estado de Minas Gerais: a Ação impediu que o CRF/MG pudesse cobrar a assistência devida por um profissional farmacêutico.

- **Decisões judiciais para alguns Municípios:** Impedem que o CRF/MG cobre assistência profissional nos estabelecimentos municipais.

4.2 – AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS **Informar os procedimentos adotados no ano.**
Foi necessário comunicar os afastamentos pelo site do CRF/MG: www.crfmg.org.br – Acesso restrito – comunicado de ausência. **Resolução 724/2022: Código de Ética da Profissão Farmacêutica:** **O farmacêutico deve comunicar previamente ao CRF, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua:** **- Quando o profissional precisou se ausentar do estabelecimento, pode realizar, em tempo real, o comunicado de ausência pela área restrita do profissional no site do CRF/MG. Foi orientado também a deixar o comunicado impresso e apresentar ao fiscal em caso de inspeção;** **- Nos casos em que o afastamento ocorreu por motivos imprevisíveis como, doença, acidente pessoal, óbito familiar, foi necessário formalizar a justificativa de ausência em até 5 dias úteis**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

após a disponibilização do termo de inspeção no acesso restrito do farmacêutico no site do CRF/MG.

- Ao profissional farmacêutico foi assegurado o direito de comunicar suas ausências pelo tempo que fosse necessário independentemente do número de dias comunicados, apresentando os documentos comprobatórios quando forem pertinentes;

- Ao estabelecimento foi permitido 30 dias de comunicados de ausência por ano, ultrapassados esses dias, o estabelecimento teve que comprovar assistência de um farmacêutico substituto em consonância com o artigo 17 da Lei 5991/73 e artigo 12 da Lei 13021/14.

- Em se tratando de exercício de atividades privativas, a substituição precisou ocorrer imediatamente;

- A apresentação de atestados médicos, odontológicos, comprovantes de cursos no momento da inspeção fiscal não foi considerado como comunicado de ausência tempestivo conforme prevê a Resolução CFF 724/2022. Nos casos em que ocorreram esta situação foram tratados como situações imprevisíveis e foi necessário encaminhar a justificativa de ausência pelo acesso restrito no site do CRF/MG.

- A empresa ou estabelecimento que necessitou de responsabilidade técnica de forma eventual ou por tempo limitado, bem como para desenvolver atividades em sistema de escalas, folgas, plantões ou outras necessidades de ausência, afastamento ou impedimento temporário ou imprevisto do farmacêutico responsável técnico ou assistente técnico, desde que por até 30 dias, pode disponibilizá-la, mediante farmacêutico substituto, através da DAP – DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE PROFISSIONAL;

<u>Alterações para 2024:</u>

- Para efeitos desta deliberação, serão consideradas como atividades privativas farmacêuticas:
 - Dispensação de medicamentos controlados pela Portaria 344/98;
 - Produção de medicamentos.
 - EAC (exame de análises clínicas) em farmácias
 - Manipulação de medicamentos;
 - Manipulação de medicamentos em farmácia veterinária;
 - Manipulação de medicamentos antineoplásicos;
 - Manipulação de nutrição parenteral;
 - Manipulação de radiofármacos;
 - Manipulação de medicamentos na Farmácia Viva;

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

- Responsabilidade pelas atividades no setor de Produção, Controle de qualidade em Indústria de Medicamentos;
- Fracionamento de medicamentos;

➢ As justificativas de ausência (pós-inspeção) deverão ser realizadas na área restrita do farmacêutico no site do CRF/MG.

Situação	Procedimento para os Estabelecimentos	Procedimento para os profissionais farmacêuticos
4.2.1 - Comunicados de ausência previsíveis, para períodos **até 30 dias:** - férias; -consultas eletivas e exames; - folgas; - licença matrimônio; - licença paternidade; -atividades administrativas; - outras situações;	- Não se exigiu farmacêutico substituto: art. 17 da Lei 5991/73 e art. 12 da Lei 13021/14; desde que não comercializasse medicamentos controlados pela Portaria 344/98 e não manipulasse fórmulas magistrais; - No caso de realização de atividades privativas, o estabelecimento teve que manter farmacêutico substituto; - Possibilidade da Declaração de assistência profissional – DAP – Resolução nº 701/2021 CFF;	O profissional teve que comunicar afastamento antecipado conforme preconiza o Código de Ética pela área restrita no site do CRF/MG – comunicado de ausência.
4.2.2 Comunicados de ausência para períodos previsíveis **superiores a 30 dias:** - licença maternidade; - licença médica; -outros motivos;	**Estabelecimento:** - Após 30 dias da data de afastamento do (a) farmacêutico (a) foi exigido substituto – art. 17 da Lei 5991/73 e art. 12 da Lei 13021/2014; - No caso de realização de atividades privativas de farmacêutico, a substituição teve que ser imediata; - A CRT foi encerrada automaticamente e o estabelecimento teve prazo de 30 dias para contratar farmacêutico substituto. - O estabelecimento precisou	**Profissional farmacêutico:** - O profissional teve que comunicar o afastamento superior a 30 dias antecipadamente pela área restrita no site do CRF/MG – comunicados de ausência – selecionando afastamento superior a 30 dias. - A profissional, proprietária do estabelecimento, que optou pela manutenção da direção/assistência técnica no período pós-parto, teve que cumprir assistência farmacêutica efetiva (Ver período de amamentação

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

	enviar requerimento com farmacêutico substituto para o período de afastamento; - Após o fim da licença maternidade/médica, o estabelecimento foi necessário enviar nova solicitação de Responsabilidade/Assistência técnica com o retorno da farmacêutica (o) que estava de licença.	abaixo).
4.2.3 Situações **imprevisíveis** / justificativas de ausência: - doença / internação; - falecimento de parente; - acidente; - fatos imprevistos; - licença maternidade;	**Estabelecimento:** - Caso tenha sido lavrado auto de infração ao estabelecimento, o representante legal teve o prazo de 05 dias corridos para apresentar defesa com os documentos comprobatórios relativos ao afastamento imprevisto do profissional; - A defesa foi apresentada à Câmara Técnica de fiscalização para julgamento; - O auto de infração foi lavrado quando o estabelecimento se enquadrou em perfil deficitário ou quando foi detectada realização de atividades privativas; *manipulação de fórmulas magistrais e/ou dispensação de medicamentos da Portaria 344/98 e suas atualizações; - Possibilidade da Declaração de assistência profissional – DAP – Resolução nº 701/2021 CFF;	**Profissional farmacêutico:** - Conforme preconizado pelo Código de Ética, o profissional justificou sua ausência em seu acesso restrito (site do CRF/MG), em até 5 dias úteis após a disponibilização do termo de inspeção. Tal justificativa foi considerada para fins ético-profissionais; - A defesa do auto de infração do estabelecimento não substituiu a justificativa do farmacêutico de sua ausência para fins éticos. - O profissional pode encaminhar o atestado ao estabelecimento para que o mesmo pudesse apresentar na defesa do Auto de infração;
4.2.4	**Estabelecimento:**	**Profissional farmacêutico:**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

Apresentação de atestados de profissionais de saúde, Após fiscalização com lavratura de Auto de Infração: - médicos - odontólogos - psicólogos - fisioterapeutas	- Em caso de autuação, o estabelecimento pode apresentar defesa em 05 dias corridos apresentando os documentos comprobatórios. - A defesa foi relatada e apresentada para apreciação pela Câmara técnica de fiscalização e homologação pelo Plenário. - Possibilidade da Declaração de assistência profissional – DAP – Resolução nº 701/2021 CFF;	- Conforme preconizado pelo Código de Ética, o profissional justificou sua ausência em seu acesso restrito (site do CRF/MG), em até 5 dias úteis após a disponibilização do termo de inspeção. Tal justificativa foi considerada para fins ético-profissionais; - A defesa do auto de infração do estabelecimento não substituiu a justificativa do farmacêutico de sua ausência para fins éticos. - O profissional pode encaminhar o atestado ao estabelecimento para que o mesmo pudesse apresentar na defesa do Auto de infração;
4.2.5 **- Auditoria** para qualificação de fornecedor externo; - Reuniões e capacitações realizadas em outras unidades da empresa; - Participação presencial em cursos, especialização, congressos, plenária, atividades de representação do conselho de classe:	**Estabelecimento:** - Na ausência do profissional farmacêutico não foi permitido a realização de atividades privativas, como manipulação de fórmulas magistrais e/ou dispensação de medicamentos da Portaria 344/98; - Esses comunicados não foram computados nos 30 dias de comunicado de ausência desde que devidamente comprovados antecipadamente; - Possibilidade da Declaração de assistência profissional – DAP – Resolução nº 701/2021 CFF;	**Profissionais Farmacêuticos:** - Comunicaram ausência antecipadamente na área restrita do profissional - comunicado de ausência; - Anexaram, as convocações/convites recebidas [os]; - Anexaram o vínculo com a instituição de ensino e calendário prévio – devendo ser atualizado conforme alterações realizadas; - Outros documentos comprobatórios;

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

4.2.6 **Amamentação**	**Estabelecimento:** - Na ausência do profissional farmacêutico não foi permitido a realização de atividades privativas, como manipulação de fórmulas magistrais e/ou dispensação de medicamentos da Portaria 344/98; - Possibilidade da Declaração de assistência profissional – DAP – Resolução nº 701/2021 CFF;	**Profissionais Farmacêuticas:** - O direito à amamentação foi garantido conforme art. 396 da CLT, mediante comunicado de afastamento para o período até 06 meses de nascimento do bebê; - Foram permitidos dois períodos ao dia de 1 hora. Em caso de gêmeos, dobrou-se o tempo permitido. - A profissional teve que realizar o comunicado prévio pela área restrita, selecionando o item amamentação, anexando a cópia digitalizada da certidão de nascimento;

4.3 – PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO **Informar os procedimentos adotados no ano.**
***Termo de Inspeção**: documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, destinado à verificação do exercício das atividades farmacêuticas nos estabelecimentos, sendo obrigatório seu preenchimento em todas as inspeções. ***Termo de Notificação:** documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, destinado a determinar a adoção de **providências imediatas aos representantes legais** referente a **documentação e registros**, no prazo de 5 dias úteis. ***Termo de Intimação:** documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, destinado a determinar a adoção de **providências imprescindíveis ao farmacêutico e/ou ao estabelecimento,** referente às **atividades farmacêuticas.** ***Auto de Infração**: documento preenchido manual ou eletronicamente pelo farmacêutico fiscal, quando constatado o não cumprimento das determinações do artigo 24 da Lei Federal nº 3.820/60 **Foi obrigatória a utilização do Perfil de Assistência Farmacêutica para fins de autuação do estabelecimento.**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

Item	Situação	Procedimento
4.3.1	**Estabelecimentos ilegais** - sem registro e sem farmacêutico RT:	- Ao estabelecimento não foi permitido o funcionamento sem registro junto ao CRF/MG; - Ocorreu autuação nos termos do artigo 1º da lei 6839/80 c/c ao artigo 24 da Lei 3820/60; - Foram Fiscalizados mensalmente em caso de persistência da irregularidade.
4.3.2	**Estabelecimentos irregulares** - sem farmacêutico RT **há mais de 30 dias:**	- Foram autuados nos termos do artigo 24 da Lei 3820/60; - O Fiscal lavrou o Termo de notificação quando o farmacêutico Diretor Técnico ou assistente técnico procedeu a baixa profissional do estabelecimento e no momento da fiscalização havia outro farmacêutico presente, solicitando-se o envio do requerimento para regularização da CRT no prazo de 5 dias. Em inspeção(ões) seguinte(s) a notificação do estabelecimento, se este não solicitou(protocolo) a Certidão de Regularidade (CR) informando o DT ou AT, estabelecimento foi autuado mesmo com farmacêutico presente e assinando o auto de Infração – **alteração a partir de setembro/2023 - Deliberação Plenária 20/2023.**
4.3.3	Estabelecimentos funcionando sem farmacêutico diretor / assistente técnico **há menos de 30 dias.**	Foram autuados os estabelecimentos em funcionamento sem diretor / assistente técnico em que foi constatada atividade privativa de farmacêutico: - manipulação de medicamentos; - dispensação de medicamentos controlados pela Portaria 344/98; - produção de medicamentos.
4.3.4	**Constatação de ausência do farmacêutico** (DT/AT/FS), no momento da inspeção:	Os estabelecimentos foram classificados conforme o perfil de assistência farmacêutico, definido na Res. 700/21 do CFF, constatado em inspeções realizadas nos últimos 24 meses, abaixo descrito: Perfil 1: assistência efetiva – 66 a 100% presença de farmacêutico DT/AT; Perfil 2: assistência parcial- 41% a 65% presença de farmacêutico DT/AT; Perfil 3: assistência deficitária – 0% a 40% presença de

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		farmacêutico DT/ AT; Perfil 4: Firmas novas ou sem dados para análise do perfil – Estabelecimentos com número inferior a 3 inspeções em um período de 24 meses anteriores a análise; Perfil 5: Firmas sem RT ou Ilegais ou irregulares; **Perfil 1:** O estabelecimento não foi autuado por ser considerada Assistência farmacêutica efetiva; **Perfil 2:** Autuação nos termos do art. 24 da Lei 3820/60 c/c art. 20 da Res. 700/2021 CFF – Desde que o profissional não tenha comunicado afastamento prévio; **Perfil 3:** Autuação nos termos do art. 24 da Lei 3820/60 c/c art. 20 da Res. 700/2021 CFF – Desde que o profissional não tenha comunicado afastamento prévio; **Perfil 4:** não foi autuado até classificação do perfil – mínimo 3 inspeções para classificação; **Perfil 5:** Autuação nos termos do art. 24 da Lei 3820/60. **Exceções:** - Não foram autuadas por ausência as empresas que não desenvolvem atividades privativas farmacêuticas, classificadas nos perfis 1, 2, 3 e 4; - Quando foi constatada realização de atividade privativa do farmacêutico exercida por leigo na ausência do farmacêutico, o estabelecimento foi autuado, sem prejuízo das demais ações legais: Dispensação de Portaria 344/98 – Manipulação de fórmulas magistrais – Produção de medicamentos - Estabelecimentos que ultrapassaram 30 dias de comunicados de ausência (excetuando-se férias regulamentares) no ano corrente, foram autuados nos termos dos art. 24 da Lei 3820/60, independente do perfil, quando não havia profissional substituto presente na inspeção. - Estabelecimentos perfil 1 denunciados pela falta de assistência profissional, foram intimados, caso confirmada a falta de assistência no momento da inspeção; *"Orientamos que a ausência do profissional farmacêutico*

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		no estabelecimento durante o horário em que declara assistência perante o CRFMG pode influenciar no Perfil de Assistência Farmacêutica da firma, sob pena de incorrer em infração ao disposto no Artigo 24 da Lei Federal 3820/60, se constadas ausências posteriores. A ausência do profissional pode também configurar infração ao Código de Ética da Profissão Farmacêutica". - Estabelecimentos que desenvolvam atividade privativa classificados com Perfil 2, 3, e 4, quando denunciados e constatada ausência do farmacêutico durante a inspeção, foram autuados. - Em estabelecimentos com perfil 1, se o farmacêutico diretor/assistente chegou durante a inspeção fiscal e assinou o termo de inspeção, foi considerado como "OUTROS", sem contabilizar para o cálculo do perfil. Na reincidência, em um intervalo de 12 meses, constatou-se a ausência do profissional, chegando durante a inspeção. - Em estabelecimentos enquadrados no Perfil 1 e 4, quando ocorreu a constatação da ausência do farmacêutico responsável técnico ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado ao CRF, foi lavrado termo de inspeção com a caracterização da ausência, sem gerar autuação. -Qualquer impossibilidade de identificação precisa dos dias da semana e dos horários de assistência farmacêutica dos farmacêuticos Responsáveis, foi solicitado ao estabelecimento manter e atualizar a escala de trabalho e folgas, com horários diários de trabalho, inclusive para substitutos ou plantonistas e assinada pelo diretor técnico, mantendo visível ao público e ao serviço de fiscalização. - Em estabelecimentos quando constatada a presença somente de maleta de emergência contendo medicamentos controlados pela Portaria no 344/98, e/ou medicamentos dos Programas Governamentais Estratégicos, especializados, o estabelecimento não foi

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		intimado e não houve autuação. - Foi considerado presente o farmacêutico que chegou durante a inspeção, independente do perfil, em estabelecimentos que se encontravam localizados dentro de empreendimentos e que não possuíam sanitários no seu interior (shoppings, galerias, centros comerciais.); - Foi considerado presente o farmacêutico que chegou durante a inspeção, independente do perfil, em estabelecimentos hospitalares, em que o farmacêutico estava realizando outras atividades dentro do estabelecimento, como por exemplo corrida de leitos/clínica/reuniões);
4.3.5	**Auto de infração à distância:**	- Foram lavrados autos de infração conforme a Res. 566/12 e Resolução CFF 700/2021, após avaliação da Gerência de Fiscalização.
4.3.6	**Posto de medicamentos:**	Foram fiscalizados e autuados todos os Postos de Medicamentos que funcionavam em localidades que possuíam drogaria/farmácias regulares. Os que possuem ação judicial, não foram autuados. Em localidades onde não existia Drogaria em funcionamento, apenas o Posto de Medicamentos, se encontrado no PM medicamentos da portaria 344/98, foram autuados como drogaria.
4.3.7	**Fiscalização em farmácias / drogarias durante final de semana, noturna, feriado e plantão em atendimento a diligências, denúncias, ordem de serviço, blitz:**	- Foi realizada a fiscalização fora do horário declarado de assistência farmacêutica; - Caso constatado funcionamento irregular o estabelecimento foi autuado. - O Fiscal do CRFMG lavrou o Termo de Notificação quando constatou funcionando do estabelecimento em desacordo com o horário declarado e no momento da inspeção encontrou-se farmacêutico presente. - O estabelecimento foi orientado, através do termo de notificação, para regularização do horário de funcionamento e assistência. - O setor de Registro notificou e registrou que a CR foi encerrada, devendo o estabelecimento enviar novo

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		requerimento com horário de funcionamento e assistência compatíveis ao constatado in loco pelo farmacêutico fiscal. - Para os estabelecimentos que declaravam funcionamento foram fiscalizados conforme o perfil de assistência. ***- Em estabelecimentos enquadrados nos Perfis de 1 a 4, mesmo que funcionando em horário não declarado ao CRF e desde que com a presença de farmacêutico, porém sem a regular anotação de responsabilidade técnica ou substituto, não ocorreu autuação em uma primeira constatação, o estabelecimento foi notificado a providenciar anotação de responsabilidade técnica, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de autuação se não regularizado no prazo determinado.***
4.3.8	**Estabelecimentos em funcionamento com Certidão de Regularidade vencida**	- Se farmacêutico estava presente ou ausente durante a inspeção, o estabelecimento foi notificado a apresentar, em 5 (cinco) dias corridos, o requerimento de CR para regularização da assistência profissional junto ao CRFMG. Persistindo a irregularidade e profissional presente, o mesmo foi encaminhado para a Orientação Farmacêutica. (Art. 17, inciso XI; art. 22, inciso I, IV, e art. 23 da Resolução CFF 724/2023) *Exceções: - Não foram notificados os estabelecimentos que possuíam protocolo junto ao CRF/MG ainda não analisados; - Não foram notificados os estabelecimentos que apenas tiveram que imprimir a CR; - Não forma notificados os estabelecimentos de atividade não privativa, regularizados junto a outros Conselhos de Classe. Foram orientados a solicitar o cancelamento de registro perante o CRF/MG.
4.3.9	Orientações agendadas	- Foram realizadas orientações agendadas nos

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		estabelecimentos da Logística Farmacêutica – Transportadoras e Operadores logísticos - não necessitam declarar horário de assistência profissional; - Foi aplicado um questionário junto aos farmacêuticos para colher informações relativas a assistência profissional; - O objetivo foi verificar como o profissional dá suporte ao estabelecimento e se mesmo não declarando horário de assistência, existe algum horário que está presente dando suporte técnico; - Esta inspeção não foi considerada para fins de estabelecer Perfil; - Não foram realizados novos agendamentos com estabelecimentos e/ou farmacêuticos já orientados; - Como houve déficit significativo de farmacêuticos fiscais no ano de 2023(6 fiscais), não foi possível completar as orientações agendadas em todos os estabelecimentos desse tipo.
4.3.10	Inspeções em Radiofarmácia – diligência CFF;	- Foram realizadas inspeções em estabelecimentos pesquisados junto aos sites do CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) e do CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), que ofertam serviços relacionados à Medicina Nuclear no Estado de Minas Gerais. - Total de estabelecimentos encontrados: 86 estabelecimentos, sendo que apenas 22 já possuíam registro junto a esta Autarquia. Dos 86 pesquisados, 23 estavam ou com o CNPJ baixado na Receita Federal do Brasil ou foi constado encerramento das atividades do estabelecimento. Dos 63 restantes, 55 já foram inspecionados e 08 ainda restam ser inspecionados. - Dos 55 inspecionados, em 16 não houve constatação de atividade privativa farmacêutica na área da Radiofarmácia, logo sem a necessidade de presença de farmacêutico habilitado em Radiofarmácia e 02 não autorizaram o acesso ao estabelecimento e também não forneceram informações para avaliação. Restando assim 37 estabelecimentos em que foram constatadas

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		atividades privativas farmacêuticas na área da Radiofarmácia, logo com necessidade da presença de profissional farmacêutico habilitado em Radiofarmácia. Destes 37, apenas 07 possuíam o profissional farmacêutico como responsável pela Radiofarmácia. Cabe destacar que, até dia 31/03/2023, apenas 05 profissionais inscritos nesta Autarquia possuíam habilitação em Radiofarmácia. - Dos 30 restantes, foram constatadas atividades privativas farmacêuticas exercidas por profissionais não farmacêuticos, conforme descrição a seguir: 11 biomédicos; 01 químico; 05 enfermeiros; 06 técnicos de enfermagem; 02 físicos; 05 técnicos de radiologia; 06 médicos; 01 técnico de medicina nuclear.Importante ressaltar que em alguns estabelecimentos contatou-se mais de um tipo de profissional realizando atividades privativas farmacêuticas na área da Radiofarmácia. - O CFF foi oficiado dos resultados pelo CRF/MG e ainda aguarda novas instruções sobre possíveis outras ações a serem realizadas naqueles estabelecimentos onde foi constatada a atividade privativa farmacêutica na Radiofarmácia por outros profissionais em que o CRF/MG é impossibilitado de realizar autuações, conforme RECURSO ESPECIAL 1110906/SP DO STJ;
4.3.11	Inspeções em Telefarmácia – CFF 729/2022	- Em 29 inspeções no ano de 2023, foram identificados a prestação de serviços farmacêuticos por Telefarmácia em drogarias. Na maioria, foi verificado o tipo Teleinterconsulta. Os farmacêuticos forma devidamente orientado a respeito das legislações vigente e notas técnicas pertinentes ao assunto.

- EM 18/09/2023 houve a publicação da Deliberação Plenária CRF/MG nº 020/2023, que adotou procedimentos para adequação do Plano de Fiscalização/2023, tendo em vista o início da vigência da Resolução nº 749/2023 do CFF;

- A publicação da Deliberação Plenária CRF/MG nº 020/2023, em 18/09/2023, alterou o item 4.4.2 do Plano de Fiscalização 2023 (Deliberação Plenária CRF/MG nº 030/2022): *Estabelecimentos irregulares – sem farmacêutico DT/AT para período superior a 30 dias: (...) Em inspeção (des) seguinte(s) a notificação do estabelecimento, se este não*

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

solicitar(protocolo) a Certidão de Regularidade (CR) informando o DT ou AT, estabelecimento será autuado mesmo com farmacêutico presente e assinando o auto de infração;(...)

- A publicação da Deliberação Plenária CRF/MG nº 020/2023, em 18/09/2023, alterou o item 4.4.7 do Plano de Fiscalização 2023 (Deliberação Plenária CRF/MG nº 030/2022): *Fiscalização em farmácias / drogarias durante final de semana, noturna, feriado e plantão em atendimento a diligências, denúncias, ordem de serviço, blitz:*
 (*...) Em estabelecimentos enquadrados nos Perfis de 1 a 4, mesmo que funcionando em horário não declarado ao CRF e desde que com a presença de farmacêutico, porém sem a regular anotação de responsabilidade técnica ou substituto, não ocorrerá autuação em uma primeira constatação, devendo o estabelecimento ser notificado a providenciar anotação de responsabilidade técnica, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de autuação se não regularizado no prazo determinado. Em inspeção(cies) seguinte(s)— fora de horário declarado - a notificação do estabelecimento, se este não solicitar(protocolo) a Certidão de Regularidade (CR) informando o DT ou AT, estabelecimento sera autuado mesmo com farmacêutico presente e assinando o auto de infração. (...)*

- A publicação da Deliberação Plenária CRF/MG nº 020/2023, em 18/09/2023, alterou o item 4.4.8 do Plano de Fiscalização 2023 (Deliberação Plenária CRF/MG nº 030/2022):
 Estabelecimentos em funcionamento com Certidão de Regularidade Técnica (CR) vencida:
 - Se farmacêutico presente ou ausente durante a inspeção, o estabelecimento será Notificado a apresentar, em 5 (cinco) dias corridos, o requerimento de CR para regularização da assistência profissional junto ao CRFMG. Persistindo a irregularidade e profissional presente, o mesmo será encaminhado para a Orientação Farmacêutica. (Art. 17, inciso XI; art. 22, inciso I, IV, e art. 23 da Resolução CFF 724/2023)
 **Exceções:*
 - Não serão notificados os estabelecimentos que possuírem protocolo junto ao CRF/MG ainda não analisado;
 - Não serão notificados os estabelecimentos que apenas tiverem que reimprimir a CRT;
 - Não serão notificados os estabelecimentos de atividade não privativa, regularizados junto a outros Conselhos de Classe. Será orientado a solicitar o cancelamento de registro perante o CRF/MG.

- **HOUVE O CUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES PLANEJADAS PELO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO;**

4.4 – METAS DA FISCALIZAÇÃO:		
Item	**Descrição**	**Número**
4.4.1	**Número de inspeções por ano em todo o Estado:**	- 10 inspeções dia x 20 dias úteis = 200 x 10* meses = 2000 por fiscal x 25 em atividade externa = **50.000**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		***Descontos: férias / reuniões / feriados e folgas** **RESULTADO:** **- Total inspeções: 34.194 inspeções** **-19 Farmacêuticos fiscais em atividade externa;** **- Licenças médicas de fiscais ao longo do ano;** **- Licença maternidade da fiscal Isadora de setembro a dezembro;** **- Déficit de 06 fiscais durante todo o ano de 2023. A previsão era recompor o quadro deficitário de fiscais com a nomeação de aprovados do concurso 2023. Entretanto, não foi possível a nomeação devido a questões de regimento interno e eleitorais.** **- A meta de inspeções não foi atingida devido número deficitário de fiscais (06 fiscais) e períodos de licenças médicas e uma licença maternidade.** - Foram realizadas em média **197,57** inspeções/dia. - Foram realizadas em média **10,43** inspeções/dia/fiscal. - Quando não foi possível realizar, foi justificado em intercorrências no Relatório de Atividade Fiscal - RAF;**(considerando a média de 173 dias anuais de trabalho externo realizado pelos farmacêuticos fiscais)**
	Número de inspeções por ano na Capital e região Metropolitana	- 10 Inspeções dia x 20 dias úteis = 200 x 10 meses = 2000 por fiscal x **6 em atividade externa** = **12.000** **Resultado: 5802 inspeções (48,35% da meta)** **- Nº 1º semestre, havia 03 fiscais lotados na capital e região metropolitana; no segundo semestre, foram 04: a fiscal Luana Christian foi transferida de Montes Claros para Belo Horizonte;** **- Não foi batida a meta e com valor menor que 50 % da meta, devido ao déficit de farmacêuticos fiscais em Belo Horizonte. Além disso, os fiscais lotados em Belo Horizonte estavam cobrindo outros setores sem lotação.**
	Número de inspeções por	- 10 Inspeções dia x 20 dias úteis = 200 x 10 meses = 2000

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

	ano no Interior	por fiscal x **19 em atividade externa** = **38.000** **Resultado: 28292 – 19 fiscais em atividade externa;** **Observação:** **- 04 Setores pendentes de nomeação de fiscais do concurso 2023;** **- A Fiscal Isadora entrou de licença maternidade em setembro.**
4.4.2	**Número de inspeções de acordo com perfil:** **Atividades privativas**	**PERFIL 1:** pelo menos 3 inspeções ao ano; **PERFIL 2:** PRIORIDADE DE INSPEÇÃO; **PERFIL 3:** PRIORIDADE DE INSPEÇÃO; **PERFIL 4:** inspecionar até 2 meses após registro; **PERFIL 5:** PRIORIDADE - fiscalizar mensalmente ou solicitar envio de auto de infração a distância;
4.4.3	**Número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas / FFEAF:** **Índice de atendimento à meta de preenchimento de FFEAF (%):** [(número de lavraturas de termos com FVEEP realizados no corrente ano) / (número de estabelecimentos registrados no exercício anterior)] x 100.	Meta: aplicar FFEAFs em pelo menos 70% do total de estabelecimentos específicos do setor. Foram aplicadas **5.896 FFEAF**, conforme os critérios abaixo definidos: **Aplicação:** Farmácia e Drogaria, Farmácia com manipulação Farmácia pública, Farmácia Hospitalar, Farmácia privativa de clínicas, Distribuidora de Medicamentos e Indústria de medicamentos: Foram aplicadas as FFEAFs na troca de RT, apuração de denúncias, fiscalizações conjuntas, ou quando o farmacêutico fiscal julgou necessário. **Objetivo:** Orientação e verificação da assistência profissional; instrução dos autos nos Processos Éticos Disciplinares instaurados e Processos de Fiscalização. Gerar estatística. **5.896/17.945(total de estabelecimentos regulares) x100% = 32,85 %** **Previsão - 70% do total de estabelecimentos específicos do setor.**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		5.834/14.914 - (Total de estabelecimentos atividade privativa) = 39,11 %
4.4.4	**Inspeções em finais de semana e noturnas - Índice de inspeções noturnas, inspeções em finais de semana ou feriados (%):** [(Σ nº inspeções noturnas, nº inspeções em finais de semana ou feriados) / (nº inspeções noturnas, nº inspeções em finais de semana ou feriados estabelecidos no Plano Anual de Fiscalização do regional para o referido ano)] x 100.	**2001** inspeções aos finais de semana/feriados; **1132** noturnas: de 18 às 06 horas.; **Total: 3.133 inspeções** **Previsão - Mínimo de 7% das inspeções mensais = 3500 inspeções** **3.133 / 3.500 x 100 = 89,51% em relação ao previsto**
4.4.5	**Apuração de denúncias**	**Em 2023, foram recebidas 1370 denúncias, 1258 resolvidas e 112 pendentes. 91,82% de apuração – Meta era 100%.**
4.4.6	**Cobertura do Estado:**	Cobertura de **841** municípios do Estado de Minas Gerais. **12 Municípios sem nenhum estabelecimento inspecionado: Bonfim, Piedade dos Gerais, Rio Manso, Gameleiras, Mamonas, Miravânia, Riachinho, Matutina, Uruana de Minas, Jordânia, Curral de Dentro, Botumirim;** **- 1.385 estabelecimentos com atividade privativa sem nenhuma inspeção;(9,28 %)** **- 2.719 estabelecimentos com atividades não privativa sem nenhuma inspeção; (89,70%)** Foi dado foco de fiscalização em atender denúncias, fiscalizar estabelecimentos ilegais, irregulares, com perfil deficitário 2 e 3, e fiscalizar mínimo de 03 inspeções anuais em estabelecimentos com atividades privativas.
4.4.7	**Orientações feitas pelos fiscais:**	- Sempre que foi solicitado ou quando o fiscal entendeu ser necessário.

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		- 2022 - 3.327 Formulário de Orientação Farmacêutica (FOF) **- 2023 – 1.487 Formulário de Orientação Farmacêutica – FOF – 44,69 % do realizado no ano de 2022.**
4.4.8	**Treinamento/palestra (capacitação) aos fiscais,** com nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes:	- Foram realizados **03** encontros presenciais conforme previsto pelo Plano de Fiscalização Anual 2023; - Todos os fiscais foram convocados a participar dos treinamentos; **- Não houve Encontro Nacional de Fiscalização (ENAF) promovido pelo CFF em Brasília –** **- Todos os fiscais, com exceção da fiscal Isadora (licença médica) participaram presencialmente do Congresso organizado pelo CRF/MG de 10 a 12 de agosto;** **- O Gerente da Fiscalização, o Gerente do setor de Registro e mais 4 fiscais participaram do Congresso organizado pelo CRFSP de 11 a 14 de outubro em São Paulo.**

PROGRAMA DE TREINAMENTO DOS FARMACÊUTICOS FISCAIS – 2023

1ª Reunião Fiscalização 2023 - 22 a 23/03/2023	
	Temas Abordados
Gerência do Serviço de Fiscalização **Farmª Érika Carvalho Nolli** **Gerente Adjunto de Fiscalização** **Farmº Jean Carlo Jadir**	➢ Relatório de Fiscalização Anual 2022; ➢ Programa de Aprimoramento da Fiscalização; ➢ Participação em Palestras e cursos pelos FF; ➢ Atualização Portaria 99/2018; ➢ Procedimentos; ➢ Palestra Unimed: Saúde e Bem-estar – RH – 22/03 – 15h; ➢ Assessoria técnica – 23/03.

2ª Reunião Fiscalização 2023 - 09 a 11/08/2023	
	Temas Abordados
Gerência de Fiscalização **Farmº Jean Carlo Jadir**	➢ Informes Gerais ➢ Resolução CFF 749, 751/2023 e resposta aos questionamentos; ➢ Procedimentos de Autuação – Infrações leves – 749 ➢ Atualização Deliberação de Plenária – valor de multa;

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

	➢ OFÍCIO CIRCULAR CFF – 0024215 COFISC – Fiscalização em farmácias com manipulação de Baixo Índice terapêutico; ➢ FFEAF manipulação ➢ ÉTICA - Erika; ➢ REGISTRO – Luciano ➢ Participação dos Farmacêuticos Fiscais no Congresso de Farmácia e Bioquímica, promovido pelo CRF/MG.

3ª Reunião Fiscalização 2023 - 04/12 e 07/12/2023	
	Temas abordados
Gerência de Fiscalização **Farmº Jean Carlo Jadir**	➢ Informes Gerais ➢ Verificação Pendências 2ª Reunião; ➢ Plano de Fiscalização 2024 – Atualizações em relação ao Plano 2023; ➢ Avaliações de Desempenho; ➢ Quick Massagem; ➢ Palestra – Perfil Comportamental; ➢ Palestra CIPA – Educação no trânsito; ➢ Exames periódicos; ➢ Treinamento Técnico – Medicina Tradicional Chinesa (MTD).

➢ **Em suma, as metas de Fiscalização não foram cumpridas essencialmente por motivos de déficit de fiscais e licenças médicas.**

4.5 – DENÚNCIAS ENCAMINHADAS PELO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO / COMUNICAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO REALIZADAS À PRESIDÊNCIA		
Item	**Situação**	**Procedimento**
4.5.1	Denúncia à Presidência do CRF referente às ausências do farmacêutico constatadas nas inspeções:	- Foram encaminhados **776** e-mails circulares de orientação farmacêutica/pré-ética: constatação de pelo menos três ausências em 24 meses no estabelecimento onde o farmacêutico é RT; - **35** Processos éticos instaurados, sendo **8** por motivos de ausência e **27** por outros motivos; - **64** Comunicados Ético-disciplinares Encaminhados ao Presidente do CRF;

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		- Foram protocoladas **1826** justificativas de ausência na área restrita do site do CRF/MG.
4.5.2	Denúncias à Presidência do CRF referentes a outras infrações de natureza ética:	- Foram abertos **27** Processos éticos referente a outras infrações éticas.
4.5.3	Denúncia à vigilância sanitária referente aos estabelecimentos irregulares e ilegais:	**137** denúncias encaminhadas - **Em 2022 foram 377 ofícios enviados. O motivo da diminuição expressiva em relação à 2022 é porque, durante os 7 primeiros meses de 2023, houve déficit de 01 assistente administrativo do setor de fiscalização encarregado por montar processos de fiscalização com defesa**.
4.5.4	Denúncia à vigilância sanitária referente a outras irregularidades sanitárias nos estabelecimentos:	**190** denúncias encaminhadas por denúncia no site **46** por descrição de irregularidades sanitárias em termos de inspeção Total de **236**
4.5.5	Denúncia ao Ministério Público:	**18** representações

- **Em relação às denúncias éticas encaminhas à Presidência, todas foram acatadas, e o seu curso, seguiu o preconizado pelo Código de Ética da Profissão Farmacêutica – Resolução CFF nº 724/2022**

4.6 – PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS		
Item	**Órgão**	**Procedimento**
4.6.1	Vigilância sanitária estadual	**Não houve**
4.6.2	Vigilância sanitária municipal:	**17** inspeções conjuntas com Vigilância Sanitária;
4.6.3	Ministério público:	Encaminhamento de ofícios / Recebimento de ofícios
4.6.4	Superintendência regional do trabalho e emprego:	Encaminhamento de ofícios
4.6.5	28ANVISA:	Não houve
4.6.6	Polícia federal e estadual:	**04** inspeções conjuntas com PCMG

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

4.6.7	Secretaria da fazenda:	**03** inspeções conjuntas em Contagem/MG
4.6.8	Prefeituras:	Envio de ofícios solicitando cargo e carga horária do farmacêutico servidor para verificação de denúncia recebida acerca da assistência profissional em conflito de horários não declarados ao CRF/MG.
4.6.9	Outro:	**04 PROCON/MG -** inspeções conjuntas em Contagem/MG **05 GUARDA MUNICIPAL** - inspeções conjuntas em Contagem/MG

4.7 – FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Descrever a forma e situação atual do setor.

- Ao final de 2023, existiam cadastrados no CRFMG 2.429 estabelecimentos públicos, sendo 187 sem RT (irregulares) e 482 sem registro (ilegais).
- Foram **realizadas 3.894 inspeções no ano de 2023 nos estabelecimentos públicos**;
- O CRF/MG tem grandes dificuldades frente a jurisprudência desfavorável a assistência farmacêutica nas farmácias públicas e hospitalares com menos de 50 leitos pelo entendimento que esses estabelecimentos são dispensários de medicamentos. Em função desta realidade temos um número elevado de estabelecimentos ilegais e irregulares públicos. O Setor jurídico do CRF/MG tem recorrido das ações, na tentativa de reverter tal situação.

*Farmácias municipais ilegais e irregulares foram fiscalizadas e autuadas conforme Plano Anual de Fiscalização – Resolução 700/2021.

Municípios onde existe impedimento judicial a fiscalização realizou levantamento de dados através do Termo de inspeção constando (nº de atendimentos/dia, verificação se há dispensação de medicamentos da Portaria 344/98, antimicrobianos, termolábeis, validade e quantidade de medicamentos – foto), os relatórios foram encaminhados aos órgãos competentes para avaliação da situação, como forma de implementar a assistência farmacêutica nos estabelecimentos que ainda não há tem.

Foram realizadas Recomendações / Orientações nas farmácias públicas e hospitalares com impedimentos judiciais, conforme descritas abaixo:

- Farmácias Públicas:
As ações de promoção, proteção e recuperação da saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas é um dos objetivos do SUS. Todo município é responsável pela integralidade da atenção à saúde da sua população e neste contexto o

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

profissional farmacêutico deve estar inserido. Diante do exposto, solicitamos regularização da assistência farmacêutica.

- Farmácias Hospitalares:
O papel do farmacêutico dentro do complexo hospitalar promove suporte técnico à equipe de saúde, a complexidade das terapias e as evidências dos resultados das intervenções farmacêuticas na melhoria dos regimes terapêuticos e na redução dos custos assistenciais reforçam a importância de uma assistência de qualidade, dessa forma orientamos entrar em contato com o CRF/MG para verificar possibilidade de firmar termo de adesão em relação a assistência profissional e regularização do estabelecimento: registro@crfmg.org.br / fiscalizacao@crfmg.org.br

***A fiscalização no setor público foi realizada durante todo o ano de 2023. Os resultados obtidos foram impactados pelas ações impetradas pelos Municípios impedindo que o CRF/MG exigisse assistência farmacêutica: entendimento jurisprudencial relativo aos dispensários de medicamentos - RECURSO ESPECIAL 1110906/SP DO STJ.**

5 – ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO:



Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

5.1- Número de municípios e sua população, número de estabelecimentos públicos e privados e número de farmacêuticos:

NÚMEROS	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTO PRIVADO	NÚMERO DE ESTABELECIMENTO PÚBLICO	NÚMERO DE FARMACÊUTICOS	NÚMERO DE HABITANTES	NÚMERO DE FISCAIS NO ESTADO (atividade externa)
ESTADO	**853**	**15.415**	**2.371**	**31.785**	**20.538.717**	**19**
Região 01 - Capital e Região Metropolitana	**83**	**4.268**	**461**	**10.012**	**6.604.893**	**4**
Região 02 - Alto Jequitinhonha	59	507	114	785	750.410	1
Região 03 - Campo das Vertentes - São João Del Rei	52	594	110	1.104	725.095	1
Região 04 - Centro Oeste - Divinópolis	28	585	69	1.198	783.393	1
Região 05 - Circuito das Águas - São Lourenço	**57**	**569**	**114**	**1.091**	**693.938**	**0**
Região 06 - Zona da Mata Leste - Viçosa	55	735	102	1.206	819.388	1
Região 07 - Zona da Mata - Juiz de Fora	38	660	70	1.575	845.734	1
Região 08 - Alto do Paranaíba - Patos de Minas	48	590	108	1.191	989.452	1
Região 09 - Vale do Aço - Ipatinga	32	617	92	1.165	832.691	1
Região 10 - Leste de Minas - Governador Valadares	39	492	107	993	584.911	1
Região 11 - Jequitinhonha - Teófilo Otoni	**51**	**552**	**105**	**879**	**760.951**	**0**
Região 12 - Norte de Minas - Montes Claros	**46**	**718**	**139**	**1.550**	**1.105.482**	**0**
Região 13 - Sudoeste de Minas - Passos	41	586	105	1.303	748.107	1
Região 14 - Sul de Minas - Pouso Alegre	31	592	124	1.093	556.609	1
Região 15 - Sul de Minas 2 - Poços de Caldas	21	572	75	1.267	686.121	1
Região 16 - Triângulo Mineiro - Uberlândia	11	556	78	1.376	1.009.118	1
Região 17 - Triângulo Mineiro Sul – Uberlândia 2	29	546	95	1.278	854.489	1
Região 18 - Alto Caparaó - Manhuaçu	48	752	99	1.195	696.677	1
Região 19 - Centro Oeste 2 - Bom Despacho	38	444	118	917	686.765	1
Região 20 - Norte de Minas Leste - Salinas	**46**	**480**	**86**	**607**	**677.699**	**0**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

5.2- Índices de soma de farmácias e drogarias, número de habitantes por farmácias e drogaria, número de farmacêuticos por estabelecimento, número de habitantes por farmacêutico, número de estabelecimento por fiscal:

B – ÍNDICES	SOMA DE FARMÁCIA E DROGARIA	ÍNDICE DE FARMACÊUTICO POR ESTABELECIMENTOS	ÍNDICE DE HABITANTE POR FARMÁCIA E DROGARIA	ÍNDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICOS	ÍNDICE DE ESTAB. PRIVADO/PÚBLICO POR FISCAL EM ATIVIDADE
ESTADO	**13.425**	**1,71**	**1.530**	**666**	**711**
Região 01 - Capital e Região Metropolitana	**3.536**	**2,12**	**1.772**	**626**	**788 (cálculo com 6-ideal) 1.182 (cálculo com 4-atual)**
Região 02 - Alto Jequitinhonha	447	1,26	1.581	900	621
Região 03 - Campo das Vertentes - São João Del Rei	538	1,57	1.323	645	704
Região 04 - Centro Oeste - Divinópolis	468	1,83	1.655	647	654
Região 05 - Circuito das Águas - São Lourenço	**515**	**1,60**	**1.278**	**603**	**683 (sem lotação - cálculo com 1)**
Região 06 - Zona da Mata Leste - Viçosa	610	1,44	1.202	608	837
Região 07 - Zona da Mata - Juiz de Fora	521	2,16	1.630	539	730
Região 08 - Alto do Paranaíba - Patos de Minas	588	1,71	1.637	808	698
Região 09 - Vale do Aço - Ipatinga	536	1,64	1.407	647	709
Região 10 - Leste de Minas - Governador Valadares	451	1,66	1.292	587	599
Região 11 - Jequitinhonha - Teófilo Otoni	**474**	**1,34**	**1.939**	**1.046**	**657 (sem lotação - cálculo com 1)**
Região 12 - Norte de Minas - Montes Claros	**676**	**1,81**	**1.493**	**651**	**857 (sem lotação - cálculo com 1)**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

Região 13 - Sudoeste de Minas - Passos	556	1,89	1.319	563	691
Região 14 - Sul de Minas - Pouso Alegre	452	1,53	1.269	525	716
Região 15 - Sul de Minas 2 - Poços de Caldas	434	1,96	1.223	419	647
Região 16 - Triângulo Mineiro - Uberlândia	541	2,17	1.851	728	634
Região 17 - Triângulo Mineiro Sul – Uberlândia 2	564	1,99	1.480	653	641
Região 18 - Alto Caparaó - Manhuaçu	647	1,40	1.046	566	851
Região 19 - Centro Oeste 2 - Bom Despacho	458	1,63	1.279	639	562
Região 20 - Norte de Minas Leste - Salinas	**413**	**1,07**	**1.565**	**1.065**	**566 (sem lotação - cálculo com 1)**

6 – GASTOS DA FISCALIZAÇÃO - 2023							
	GASTO COM COMBUSTÍVEL	**GASTO COM DIÁRIA**	**SALÁRIOS E ENCARGOS (Fiscais e Auxiliares)**	**RENOVAÇÃO OU ALUGUEL DA FROTA**	**TOTAL**	**% do Orçamento do CRF/MG - corrente**	**% do Orçamento do CRF/MG - geral**
Estado	**R$ 213.790,71**	**R$ 341.756,00**	**R$ 4.429.153,88**	**R$ 451.544,19**	**R$ 5.436.244,78**	**14,81%**	**14,33%**
Gerência	R$ 0,00	R$ 3.116,00	R$ 190.972,66	R$ 0	R$ 194.088,66	0,53%	0,51%
Região 1 – Capital e Região metropolitana	R$ 45.873,22	R$ 5.920,00	R$ 844.828,41	R$ 93.469,64	R$ 1.015.566,28	2,77%	2,68%
Região 2 - Alto Jequitinhonha	R$ 13.306,99	R$ 31.536,00	R$ 166.879,94	R$ 23.367,48	R$ 235.090,41	0,64%	0,62%

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

Região 3 - Campo das Vertentes	R$ 11.027,82	R$ 9.792,00	R$ 176.640,28	R$ 23.367,48	R$ 220.827,58	0,60%	0,58%
Região 4 - Centro Oeste	R$ 8.679,12	R$ 7.776,00	R$ 259.091,27	R$ 23.367,48	R$ 298.913,87	0,81%	0,79%
Região 5 - Circuito das Águas	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0
Região 6 - Zona da Mata Leste	R$ 13.844,01	R$ 20.880,00	R$ 164.442,72	R$ 23.367,48	R$ 222.534,21	0,61%	0,59%
Região 7 - Zona da Mata	R$ 0,00	R$ 1.440,00	R$ 162.010,73	R$ 23.367,48	R$ 186.818,21	0,51%	0,49%
Região 8 - Alto Paranaíba	R$ 7.789,43	R$ 16.848,00	R$ 158.926,76	R$ 23.367,48	R$ 206.931,67	0,56%	0,55%
Região 9 - Vale do Aço	R$ 11.494,43	R$ 32.688,00	R$ 178.355,96	R$ 23.367,48	R$ 245.905,87	0,67%	0,65%
Região 10 - Leste de Minas	R$ 16.089,68	R$ 18.576,00	R$ 257.557,37	R$ 23.367,48	R$ 315.590,53	0,86%	0,83%
Região 11 - Jequitinhonha	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0
Região 12 - Norte de Minas	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0	R$ 0
Região 13 - Sudoeste de Minas	R$ 13.363,94	R$ 14.688,00	R$ 292.901,05	R$ 23.367,48	R$ 344.320,47	0,94%	0,91%
Região 14 - Sul de Minas	R$ 11.431,84	R$ 11.664,00	R$ 168.816,80	R$ 23.367,48	R$ 215.280,12	0,59%	0,57%

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

Região 15 - Sul de Minas 2	R$ 10.108,13	R$ 20.448,00	R$ 162.153,38	R$ 23.367,48	R$ 216.076,99	0,59%	0,57%
Região 16 - Triângulo Mineiro	R$ 8.796,90	R$ 18.576,00	R$ 252.755,11	R$ 30.929,83	R$ 311.057,84	0,85%	0,82%
Região 17 - Triângulo Mineiro Sul	R$ 14.251,01	R$ 37.296,00	R$ 164.783,96	R$ 23.367,48	R$ 239.698,45	0,65%	0,63%
Região 18 - Alto Caparaó	R$ 14.379,14	R$ 11.808,00	R$ 260.440,63	R$ 23.367,48	R$ 309.995,25	0,84%	0,82%
Região 19 - Centro Oeste 2	R$ 13.355,05	R$ 18.704,00	R$ 158.861,01	R$ 23.367,48	R$ 214.287,54	0,58%	0,56%
Região 20 - Norte de Minas Leste	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%	0,00%
Assistentes administrativos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 276.233,40	R$ 0,00	R$ 276.233,40	0,75%	0,73%
Gerencia de fiscalização e Ética – Erika Carvalho Nolli – 1º semestre	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 93.738,50	R$ 0,00	R$ 93.738,50	0,26%	0,25%
THAIS SANTOS SILVERIO - – 1º semestre	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 38.763,96	R$ 0,00	R$ 38.763,96	0,11%	0,10%

- **A previsão no Plano de Fiscalização 2023 era de serem gastos 20,45% do orçamento corrente e 19,94% do orçamento geral no setor de fiscalização. Com os valores gastos de 14,81% e 14,33 % dos orçamentos, houve redução de cerca de 5% de gastos com Setor de Fiscalização em relação ao previsto.**

***Outros gastos:**
- Locação de Tablets utilizados nas inspeções: R$ 39.923,52
- Aluguel de garagens dos carros locados pelo CRF/MG: R$ 14.023,00

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

7 – SISTEMÁTICA DE FISCALIZAÇÃO

O Serviço de Fiscalização do CRF/MG encontra-se regionalizado, estando dividido entre Capital/Região Metropolitana e 19 setores no interior. A média de estabelecimentos por fiscal em 2023 foi 711. O último número de referência de estabelecimentos por fiscal é 600, preconizado na resolução CFF 648, atualmente revogada. Em 2023, todos os setores possuíam mais de 600 estabelecimentos por fiscal, com exceção de um (Bom Despacho).

Em **2023** o CRF/MG contou com **19** farmacêuticos fiscais em atividade externa, que atuaram em todo Estado de Minas Gerais, realizando, em média, **2.850 inspeções por mês**, garantindo o direito legal da população de ser atendida pelo farmacêutico e também garantindo campo de trabalho para o profissional farmacêutico.

O quadro incompleto de Farmacêuticos Fiscais e as licenças médicas impactaram nas metas propostas pela Fiscalização. O planejamento para 2024 é estar com o número completo de farmacêuticos fiscais para cumprir as metas e objetivos propostos.

Item	Indicador	Descrição
7.1	**RESULTADOS DOS ÍNDICES DE DESEMPENHO DA FISCALIZAÇÃO - IDF:** ***Fórmula para cálculo de índice de desempenho fiscal =** (Ax1) + **(Bx2)** /nº fiscais x nº dias trabalhados fiscalização externa *Inspeção com aplicação de FFEAF ou Orientação farmacêutica: **02** pontos para cada inspeção (duração da inspeção inferior a 90 minutos); *Inspeções conjuntas com FFEAF de alta complexidade: igual ou superior a 90 minutos; ***Índice de desempenho do Regional – IDCR:** nº de inspeções realizadas ano / nº total de estabelecimentos	**- A fiscalização manteve uma média de 10,40 inspeções diárias, variando de acordo com o deslocamento percorrido entre cidades. (Considerando a média de 173 dias anuais de trabalho externo realizado pelos farmacêuticos fiscais).** **2022 - IDF = 28.596 (inspeções sem FFEAF) + 9.686 (inspeções com FFEAF/FOF) x 2 / 3.785 = 12,67** **2023 – IDF = 28.576 (inspeções sem FFEAF) + 11.792(inspeções com FFEAF/FOF) x2/(173x19) = 40.368/3.287 = 12,28** **Mesmo com déficit de 06 farmacêuticos fiscais, foi atingido o mínimo de 12 pontos (12,28), conforme preconizado pela Resolução CFF 700/2021.Entretatno, o IDF foi menor que o ano de 2022(12,67) devido ao déficit de farmacêuticos fiscais em relação à 2022.** **2022 - ÍNDICE DO REGIONAL - IDCR: 38.282 / 18.671 = 2,05**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		2023 - ÍNDICE DO REGIONAL - IDCR: 34.194 / 18.038 = 1,89 **O índice foi impactado devido ao déficit de 06 farmacêuticos fiscais, licença maternidade e licenças médicas.**
7.2	**COBERTURA DOS ESTABELECIMENTOS NO ESTADO:**	Foi realizada inspeções em **841** municípios do Estado de Minas Gerais. – **12 Municípios sem nenhum estabelecimento inspecionado: Bonfim, Piedade dos Gerais, Rio Manso, Gameleiras, Mamonas, Miravânia, Riachinho, Matutina, Uruana de Minas, Jordânia, Curral de Dentro, Botumirim.**
7.3	**PROPORÇÕES DO NÚMERO DE MULTAS APLICADAS PELO PLENÁRIO, POR QUANTIDADE E TIPO DE AUTUAÇÃO EFETUADA:**	**Número total de multas: 1.588** **- Ausência: 567** **- Fora do Horário: 130** **- Sem RT: 817** **- Ilegal: 74** **- 31 Vícios de lavratura;** **- 29 Autos de infração à distância;**
7.4	**EFICÁCIA DA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA:**	**- Número de inspeções:** - 2017: 51.984 inspeções: - 2018: 43.667 inspeções; - 2019: 44.389 inspeções; - 2020: 41.038 inspeções; - 2021: 41.693 inspeções; - 2022: 38.282 inspeções; **- 2023: 34.194 inspeções.** **RESULTADO** - Total inspeções: **34.194** - Farmacêutico presente: **21.932 (64,13%)** - Farmacêutico Ausente: **3.734 (10,92%)** - Outros: **8.533 (24,95%)**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		- Previsão: 50.000 inspeções - 68,39% do previsto **O déficit de 06 farmacêuticos fiscais, licença maternidade e licenças médicas impactaram no total de inspeções previstas para o ano de 2023.** **Número de autos de infração:** - 2017: 2861 - 2018: 3452 - 2019: 2744 - 2020: 1412 - 2021: 1430 - 2022: 1895 **- 2023: 1667** **Número de autos de infração por ausência:** - 2017: 1304 - 2018: 1366 - 2019: 909 - 2020: 333 - 2021: 408 - 2022: 560 **- 2023: 567** **- Foram encaminhados 39 autos à distância;** **- 495 Recursos de processos fiscais enviados ao CFF;** **- 1.532 Processos Fiscais foram instaurados em 2023;** **- 1.428 Processos Fiscais foram arquivados em 2023.** **Em 2023 houve uma diminuição no número de autos de infração geral se comparado ao ano de 2022. O motivo foi decorrente do déficit de 06 farmacêuticos fiscais.** **Mesmo com déficit de 06 farmacêuticos fiscais durante o ano de 2023, os autos de infração por constatação de ausência mantiveram-se praticamente os mesmos.**

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

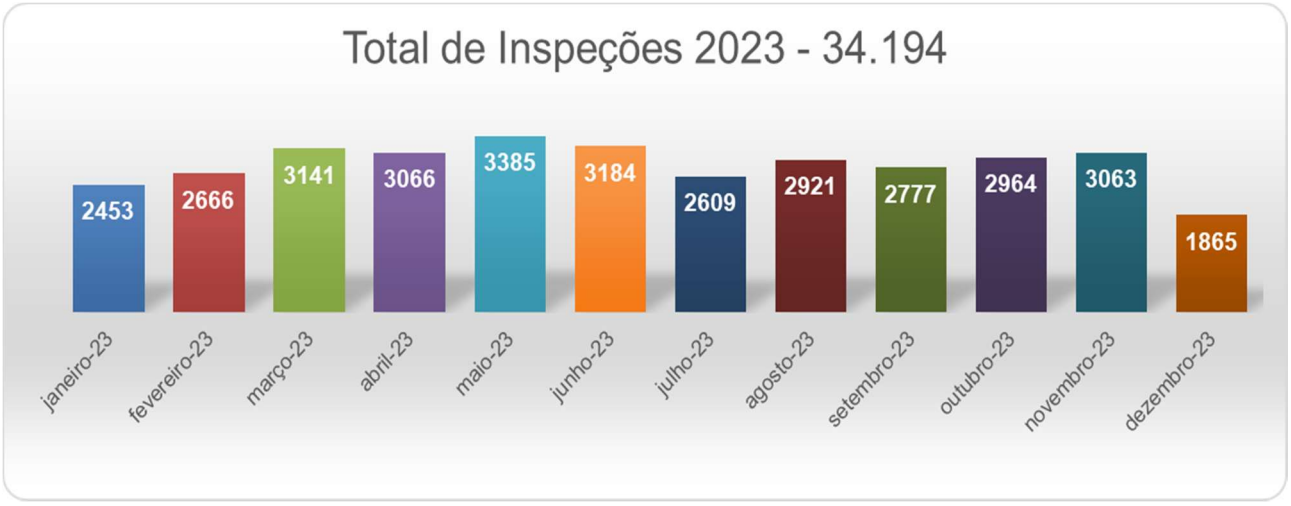
		Blitz de fiscalização: 2018: 28 Blitz de fiscalização 2019: 14 Blitz de fiscalização 2020: 07 Blitz de fiscalização 2021: 05 Blitz de fiscalização 2022: 31 Blitz de Fiscalização **2023: 1123 inspeções por blitz (como foram diversas, não foi numerado a quantidade de blitz, mas sim o número de inspeções com classificação Blitz)** **Em 2023 houve um aumento no número de inspeção por blitz de Fiscalização devido ao déficit de 06 farmacêuticos fiscais. Os números maiores de inspeções por Blitz foram no norte de Minas - ausência de 2 farmacêuticos fiscais na região – Montes Claros e Salinas)** **Apuração de denúncias:** Foram dadas prioridades nas apurações das denúncias recebidas relativas às atribuições do CRF/MG. Àquelas recebidas de competência de outros órgãos foram encaminhadas aos mesmos em cumprimento ao art. 10º da Lei 3820/60. **Em 2023, foram recebidas 1370 denúncias, 1258 resolvidas e 112 pendentes. 91,82% de apuração – Meta era 100%.** **As 112 denúncias pendentes não foram apuradas, pois foram recebidas no final do ano, não tendo tempo prévio para apuração.** **Impedimentos:** **Farmácias hospitalares, Clínicas e Casas de Saúde com até 50 leitos:** Mandado de Segurança Coletivo nº 1004968-44.2017.4.01.3800

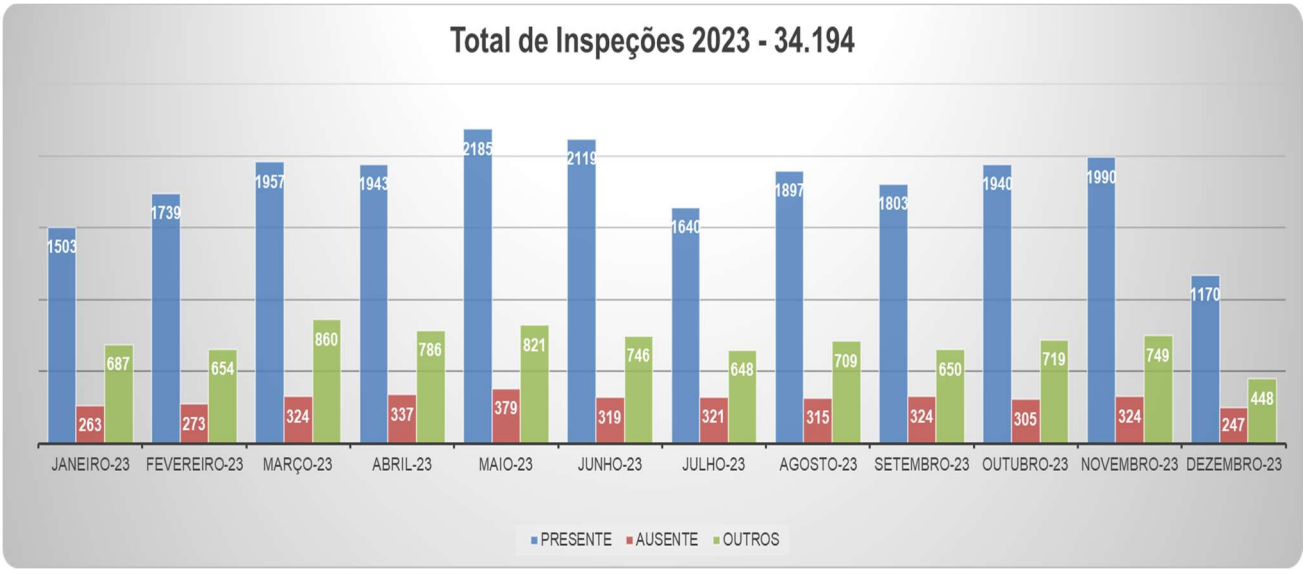
Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

		2023: Inspeções realizadas, incentivando a manutenção e/ou regularização da assistência farmacêutica nos estabelecimentos sem exigência da integralidade da assistência. **Transportadoras de medicamentos: Ação Civil Coletiva nº 1005061-70.2018.4.01.3800** **2023: Inspeções realizadas, incentivando a manutenção e/ou regularização da assistência farmacêutica nos estabelecimentos sem exigência da integralidade da assistência – Orientações agendadas.** **- Orientações agendadas foram realizadas com o intuito de verificar como o farmacêutico dá suporte técnico ao estabelecimento e se, mesmo não declarando horário de assistência em alguns casos, existe algum intervalo de tempo que está presente prestando a devida assistência técnica.** **Farmácias públicas:** **2023: Inspeções realizadas, nas irregulares que não possuem ação judicial contra o CRF, foram autuadas, naquelas que possuem ação judicial, foram realizadas inspeções com levantamento de dados.**

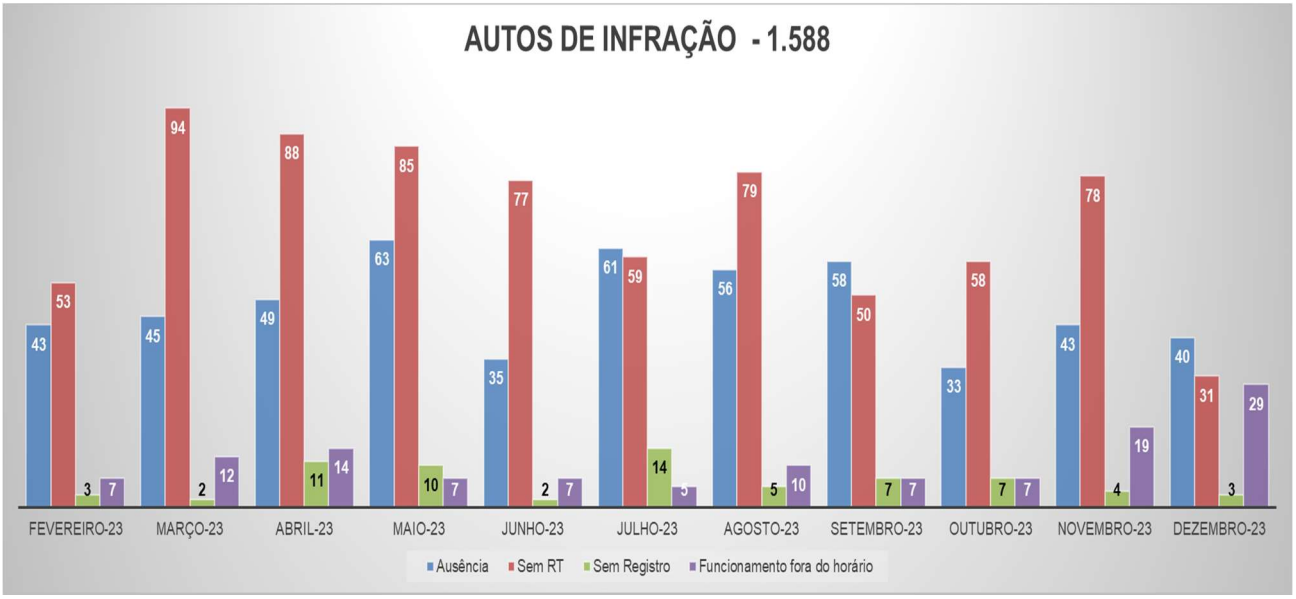
Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

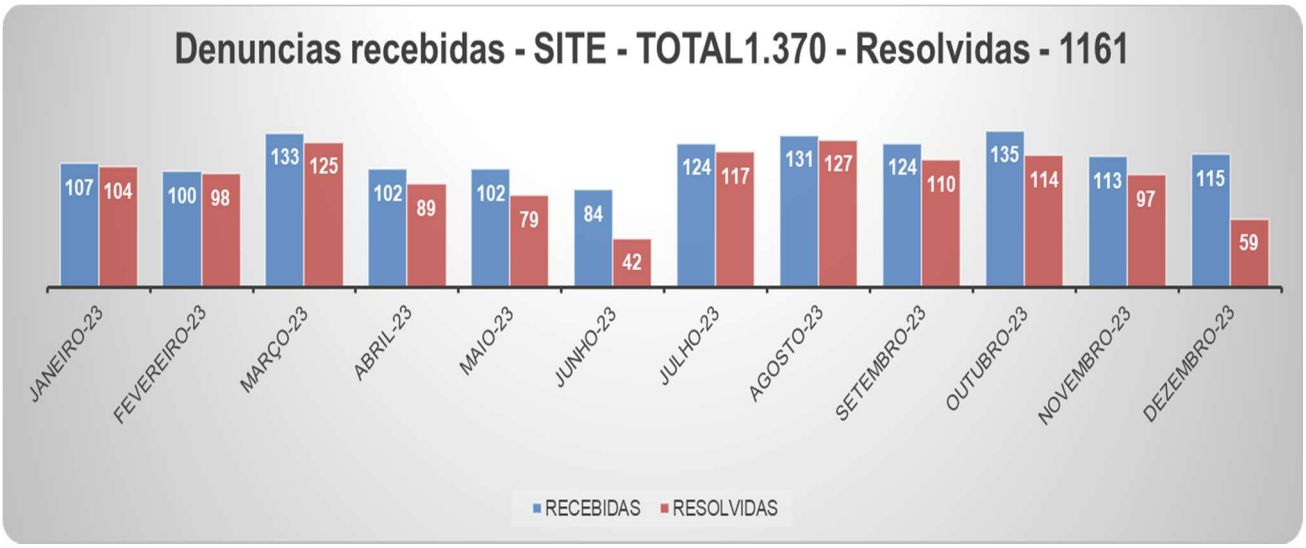
INDICADORES 2023:



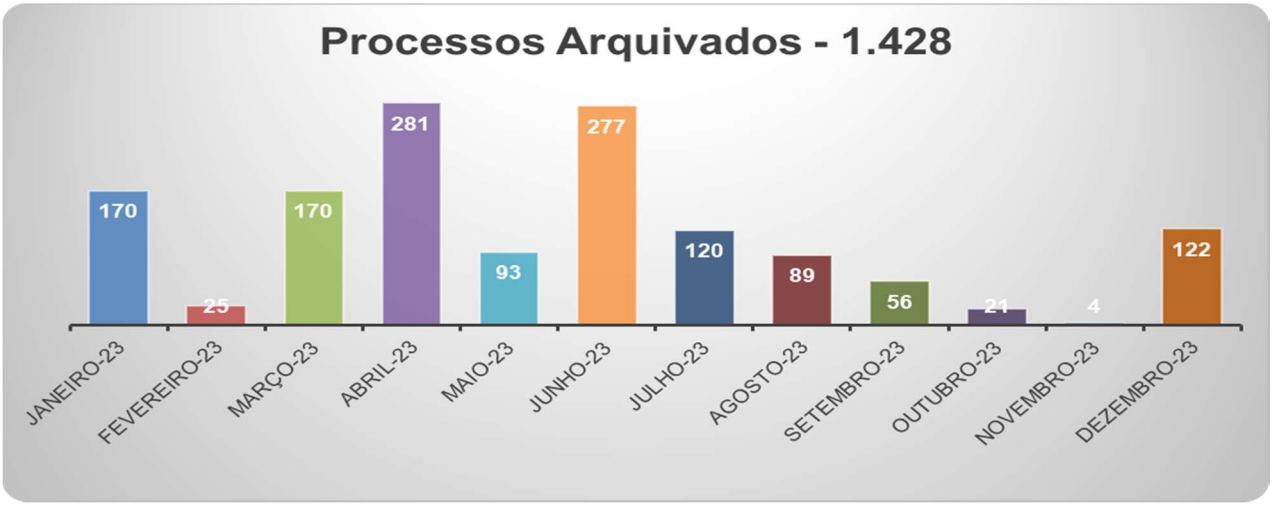


Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br





Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br



Orientações Agendadas:

- Orientação agendada em Estabelecimentos de Logística Farmacêutica (transportadoras, operadores logísticos)

Total de Estabelecimentos	**310**
Total de Estabelecimentos orientados até o momento	**121**
% de Estabelecimentos orientados até o momento	**39,03%**

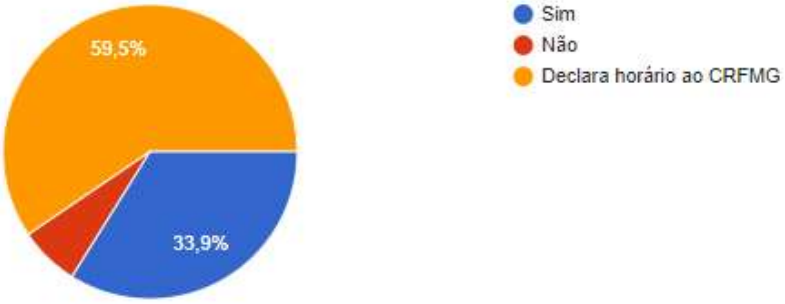
- Prejudicada tal atividade devido ao déficit de 06 farmacêuticos fiscais. Por isso continuará em 2024;
- Algumas Respostas do questionário:

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br

Mesmo não havendo declaração do horário de assistência, existe algum horário em que você está presente no estabelecimento?

Copiar

121 respostas



Como é o suporte técnico ao estabelecimento?

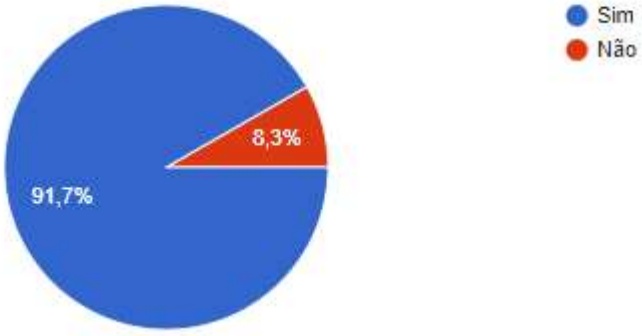
Copiar

121 respostas

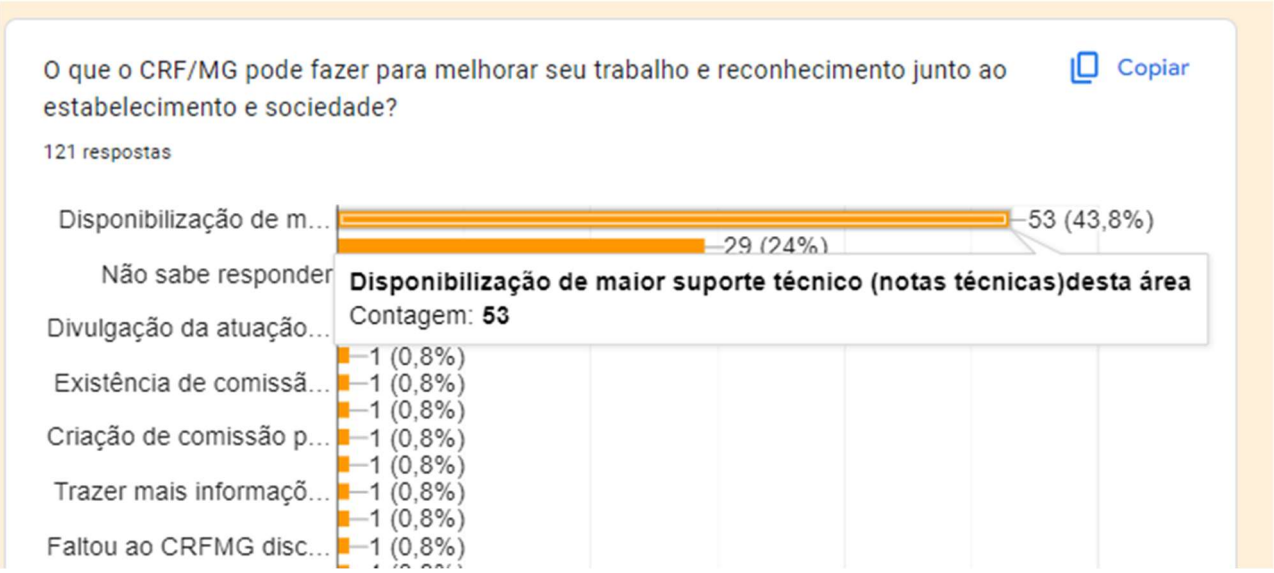


Acha suficiente a carga horária semanal para realizar os serviços técnicos do seu cargo ?

121 respostas



Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br



Belo Horizonte, 14 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
CHRISTIAN FRANCISCO DE MATOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Farmº Christian Francisco de Matos
Vice-Presidente CRF/MG
CRFMG 34333

ASSINADO DIGITALMENTE
JEAN CARLO JADIR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Farmº Jean Carlo Jadir
Gerente de Fiscalização
CRF/MG 22312

Sede
Rua Rodrigues Caldas, 493 - Santo Agostinho | CEP 30190-120 | Belo Horizonte - MG
Telefone: (31) 3218 1000 | www.crfmg.org.br